



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

À MESA DIRETORA.

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Vereador Presidente **Volmir Toledo de Souza**, Vice-Presidente Vereadora **Cristina Soares Moraes** e Vereadores **Leonardo Rodrigues de Oliveira** e **Marcos André Soares**, em reunião realizada no dia 01 de julho de 2024, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, nos termos do disposto pelo artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam PARECER DE REDAÇÃO FINAL sobre o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº **012/2024**, DE 25 DE ABRIL DE 2024, o qual foi discutido, votado e aprovado pelos Vereadores na Sessão Legislativa Ordinária de 01 de julho de 2024, nos seguintes termos:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO MONTANTE DE R\$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.842/23 de 15 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SEC. MUN. DA ADM/PLANEJAMENTO

03.01 – GAB. DO SECRET. E ORGÃOS SUBORDINADOS

03.01.04.722.0020.2023.0001.0000 – MANUT. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA – R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

06 – SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

06.01.12.306.0050.2055.0020.1001 – AQUISIÇÃO E PREPARO DA MERENDA

ESCOLAR

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

[...] **07 – SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

07.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS

07.02.15.451.2061.0001.0000- MANUT. ATV. DE INFRAESTRUTURA

4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$

600.000,00 (seiscentos mil reais)



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.244.0080.2080.0001.0000 – MANUT. FUNDO MUN. DA ASSIST. SOCIAL

3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA – R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.244.0080.2081.0001.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA – R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei servirá os recursos Superávit Financeiro do Exercício 2023 – Recurso Livre - no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais);

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Campos Borges/RS, ___ de ___ de 2024

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 01 de julho de 2024.

Volmir Toledo de Souza
Presidente

Cristina Soares Moraes
Vice-Presidente

Leonardo Rodrigues de Oliveira
Membro

Marcos André Soares
Membro

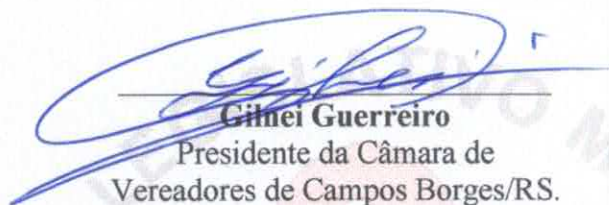


Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Nos termos do disposto pelo artigo 39, inciso II, alínea "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, segue a redação final do Projeto de Lei do Executivo nº 012/2024, de 25 de abril de 2024, sob a forma de autógrafo, para sanção ou veto.


Gilnei Guerreiro
Presidente da Câmara de
Vereadores de Campos Borges/RS.

